ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone: (89) 3439-1174.
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017 – 2020

PORTARIA N.º 022/2019 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 11 de Junho de 2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73, XXIV e Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí.

CONSIDERANDO o Requerimento nº 019/2019, datado de 03 de Junho, Solicitando Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares/Sem Vencimento do Senhor **ANTÔNIO CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria de Administração deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 90 da Lei 153/06 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcolândia;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR o pedido de Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares/Sem Vencimento do Servidor **ANTÔNIO CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO,** Portador do CPF sob o nº **444.205.011-20**, lotado na Secretaria de Administração deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, bem como **Revogar** a Portaria Nº 022/2018 - Gab. Pref. datada de 11 de Setembro.

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de Junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Aos Onze Dias do Mês de Junho de Dois Mil e Dezenove. **(11/06/2019)**

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL